

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 48/2024, 31 de dezembro de 2024.**

*"Dispõe sobre a exoneração dos secretários desta municipalidade e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas no artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 31 de dezembro de 2024, os secretários desta municipalidade, conforme abaixo descrito:

**TÂNIA LARANJEIRA CARVALHO GOMES** - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

**JARDEL SOUZA SANTOS** - SECRETARIA DE FINANÇAS;

**JAMILE SAMPAIO SILVA DIAS** - SECRETARIA DE SAÚDE;

**FLORICEIA ALVES DE SOUSA** - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

**ARTUR SOARES FRANCELINO** - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

**JORGE PIRES FERREIRA** - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**BRUNO PIRES OLIVEIRA** - SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA TURISMO  
E LAZER.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba  
31 de dezembro de 2024.

---

Luiz Claudio Miranda Pires.  
Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 49/2024, 31 de dezembro de 2024.

*"Dispõe sobre a exoneração dos servidores comissionados e, contratados desta municipalidade e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas no artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 31 de dezembro de 2024, os servidores ocupantes de cargos comissionados e, contratados desta municipalidade.

Art. 2º - Os servidores efetivos investidos em cargo em comissão, exonerados neste decreto, deverão retornar aos seus cargos e respectivas secretarias de origem.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba

31 de dezembro de 2024.

Luiz Claudio Miranda Pires.

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeito Municipal.